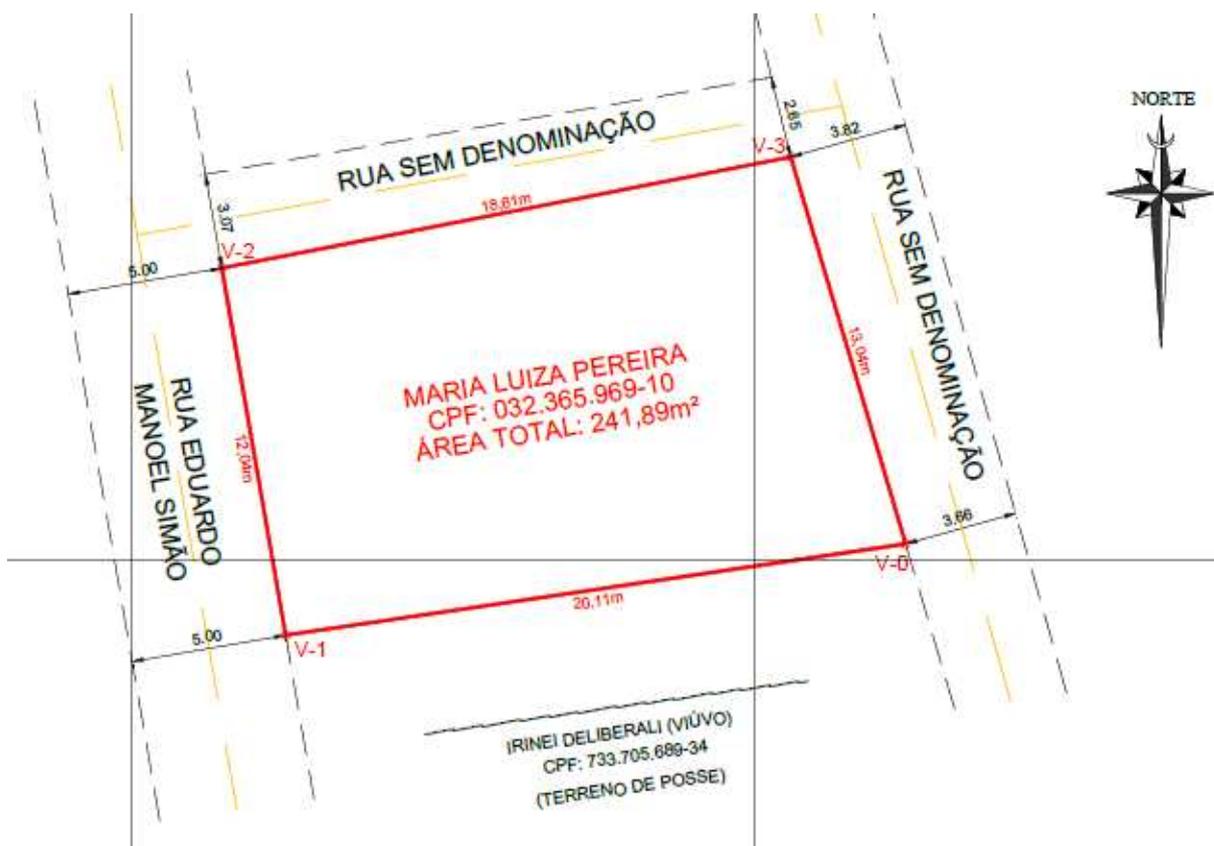


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **MARIA LUIZA PEREIRA**, brasileira, solteira, serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 032.365.969-10, com RG nº 3654705, residente e domiciliado à Rua Eduardo Manoel Simão, s/n, bairro Km 60 (Margem Direita), CEP 88.702-891, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Eduardo Manoel Simão, s/n, bairro KM 60, CEP 88702-891, Tubarão/sc, com área total de 241,89 m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e oitenta e nove centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado direito, ao norte, confronta-se com a Rua Sem Denominação, medindo 18,61 m (dezoito metros e sessenta e um centímetros); lado esquerdo, ao sul, confronta-se terras de Irineu Deliberali, medindo 20,11 m (vinte metros e onze centímetros); fundos, ao leste, confronta-se com Rua Sem Denominação, medindo 13,04 m (treze metros e quatro centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Eduardo Manoel Simão, medindo 12,04 m (doze metros e quatro centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, setor de Regularização Fundiária, localizada na Avenida Marechal Deodoro, nº 1311, bairro Centro, CEP 88.701-010, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 05 de março de 2024.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento